

EDITAL Nº 03/2020

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL: ANÁLISE E TECNOLOGIA AMBIENTAL (NÍVEL MESTRADO) PARA O ANO DE 2021

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com as respectivas Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e Coordenação do Curso, tornam público que estão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental (PPGEA), nível Mestrado Acadêmico, referente ao ingresso do ano letivo de 2021.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental tem por objetivo fomentar a qualificação de profissionais da área ambiental e afins, visando a promoção do desenvolvimento tecnológico e científico da sociedade nas suas relações com o meio ambiente.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MEIO AMBIENTE

Linhas de pesquisa

2.1 Análise Ambiental (AA): trata de estudos voltados à compreensão, diagnósticos e prognósticos do meio físico, químico e biológico, por meio de técnicas de química ambiental, estudos dos solos, geoprocessamento e sensoriamento remoto, bem como a avaliação de impactos nos diferentes sistemas ambientais, como as bacias hidrográficas e seus recursos hídricos, a biodiversidade e a geodiversidade, de modo a subsidiar estratégias para a conservação da natureza, e o saneamento ambiental adequado.

2.2 Tecnologia Ambiental (TA): aborda assuntos relacionados às tecnologias voltadas à proteção e conservação do meio ambiente, afetado por atividades naturais ou antrópicas. Objetiva aprimorar os sistemas de tratamento de resíduos sólidos e líquidos, reduzindo, recuperando e fazendo o reaproveitamento dos mesmos com intuito de minimizar a carga poluidora no ambiente, bem como, promover o monitoramento ambiental de recursos hídricos, em termos físicos, químicos, biológicos e toxicológicos. Além de promover a aplicação de novas tecnologias na preservação, prevenção e tratamento dos recursos naturais por meio de processos biotecnológicos.

3. PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo, candidatos portadores de diploma de curso de graduação em Engenharia Ambiental e nas demais áreas da Engenharia, bem como em Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Informática, Ciências Biológicas, Ecologia, Farmácia, Bioquímica, Geografia, Geologia, Química, Tecnologia em Processos Químicos, entre outros relacionados com as linhas de pesquisa do Programa, reconhecidos oficialmente, respeitando-se as normas vigentes no país.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via internet. O endereço eletrônico para inscrição estará disponível no sítio do Programa (https://utfws.utfpr.edu.br/acad11/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=11&p_curscodnr=17&p_cursoanonr=2021) no período de 13/10/2020 a 06/11/2020, sendo vedada a inscrição extemporânea.

No ato da inscrição, a documentação especificada no item 5 deverá ser encaminhada de **forma digitalizada, com todos os itens salvos em um único arquivo (formato PDF), seguindo a mesma ordem de organização a seguir apresentada**, para o email do programa (ppgea-fb@utfpr.edu.br).

5. DOCUMENTAÇÃO

a) Ficha de inscrição preenchida e ASSINADA, disponível em: https://utfws.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad11/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=11&p_curscodnr=17&p_cursoanonr=2021, com indicação de opção de orientação, conforme subáreas de pesquisa dos docentes*.

*Lista de docentes do programa se encontra no sítio: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb/area-academica/corpo-docente-1>

b) Uma via documentada atualizada do currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq (documentos do Anexo I);

c) Proposta de pesquisa, assinada por todos os responsáveis, conforme o Anexo II;

d) Carta de ciência das Normativas Internas e do Regulamento do PPGEA-FB, conforme disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb/documentos>

5.1 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, que não fizer preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes neste edital.

6. VAGAS

6.1 Este processo de seleção visa o preenchimento de um total de 14 vagas, conforme o quadro 1.

Linha de pesquisa: ANÁLISE AMBIENTAL	
Subáreas de Pesquisa	Vagas
Avaliação e caracterização química e física de solos e ar, como medir os impactos ambientais nesses sistemas.	1
Diagnósticos e prognósticos do meio físico visando a compreensão da estrutura e funcionamento dos sistemas geoambientais urbanos e/ou rurais, bacias hidrográficas, a geodiversidade e geoconservação.	1
Geomática aplicada ao estudo e gestão ambiental de bacia hidrográfica e do meio urbano.	1
Estudo das características físicas e químicas do solo voltadas ao planejamento ambiental e mitigação de impactos.	1
Aplicação de sistemas inteligentes em biodiversidade. Simulação humana para diagnóstico e prognóstico da conservação da natureza. Data Mining para avaliação estratégica adequada em saneamento ambiental.	1
Avaliação de impactos e variações de parâmetros abióticos que afetam a fauna, particularmente anfíbios anuros. Estratégias e políticas públicas para conservação da biodiversidade.	1
Linha de pesquisa: TECNOLOGIA AMBIENTAL	
Subáreas de Pesquisa	Vagas
Avaliação toxigenética de recursos hídricos, com ênfase a receptores de efluentes de esgotos domésticos e industriais. Toxicidade de poluentes emergentes do tipo corantes alimentares em receptores naturais. Toxicidade e bioacumulação de poluentes emergentes.	1
Microbiologia do solo. Biodegradação e biorremediação. Interação planta-microrganismo. Bioprospecção de compostos bioativos.	1
Diagnóstico e monitoramento dos recursos hídricos em termos toxicológicos, a fim de estabelecer estratégias para a conservação destes e dos organismos que deles dependem. Aprimorar os sistemas de tratamentos de resíduos líquidos, buscando reduzir a toxicidade destes efluentes.	1
Aplicação de estudos geoquímicos para investigar áreas contaminadas e sugerir as técnicas de biorremediação e fitorremediação para o tratamento das mesmas.	1
Tratamento de efluentes industriais por adsorção, membranas líquidas emulsionadas ou ozonização. Tratamento de resíduos sólidos industriais.	1

Desenvolvimento de processos biotecnológicos voltados ao tratamento de efluentes e resíduos (Digestão anaeróbia e produção de biogás). Gerenciamento e tratamento de efluentes e resíduos agropecuários e agroindustriais. Processos biológicos de remoção de nitrogênio e valorização de resíduos.	2
Tratamento e recuperação de resíduos industriais. Tratamento físico-químico de efluentes, processos oxidativos avançados (POAs), visando o correto lançamento destes nos recursos hídricos, além de promover o monitoramento dos mesmos.	1

Quadro 1: Linhas de Pesquisa e descrição da área de atuação dos docentes.

6.2 Será disponibilizado pelo PPGEA o adicional de uma (01) vaga para servidores de Instituições de Ensino Superior Públicas, conforme Resolução n. 079/12 aprovada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em 21/06/2012, sendo que o candidato servidor deverá se submeter igualmente às regras do processo seletivo definidas neste Edital.

6.3 Vagas adicionais que eventualmente possam ser abertas para o ano de 2021, poderão ser preenchidas seguindo a ordem classificatória deste edital. Não havendo candidatos em lista de espera, abrir-se-á novo edital.

7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção dos candidatos serão considerados:

- a) Proposta de pesquisa escrita;
- b) Defesa oral da proposta de pesquisa;
- c) Pontuação do Currículo Lattes atualizado, conforme Anexo I.

7.2 Candidatos classificados devem ocupar as vagas conforme ordem da classificação final e limite de vaga(s) ofertada(s).

7.3 A seleção dos candidatos será realizada em 3 (três) etapas, sendo a classificação final feita por normalização, a partir da utilização da maior pontuação alcançada como pontuação de referência, à qual será atribuída a nota máxima (10,0).

7.3.1 A primeira etapa consiste na conferência documental e homologação da inscrição.

7.3.2 A segunda etapa trata da avaliação da proposta de pesquisa, nos itens a) até d) do Quadro 2 abaixo, com um total máximo de 70 pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 40 pontos na soma dos itens a) até d), será desclassificado do processo seletivo.

Itens a serem avaliados e pontuados na proposta de pesquisa	Pontuação
a) Pertinência da proposta à linha de pesquisa escolhida e compatibilidade	30

com a área de pesquisa do orientador indicado	
b) Conhecimento e experiência do candidato no tema da proposta	15
c) Coerência entre título, objetivos, hipóteses, material e métodos	10
d) Adequação e viabilidade dos procedimentos metodológicos	15

Quadro 2. Itens a serem avaliados na proposta de pesquisa.

7.3.3 A terceira etapa constará da análise do Currículo Lattes do candidato, com um total máximo de 100 pontos, conforme o **anexo II** deste edital e defesa da sua apresentação oral da proposta de pesquisa, com pontuação máxima de 30 pontos, conforme o Quadro 3.

Itens a serem avaliados e pontuados na defesa e apresentação oral da proposta de pesquisa	Pontuação
a) Domínio de conhecimento teórico e capacidade argumentativa na área da sua proposta de pesquisa	10
b) Adequação ao tempo de exposição e métodos de apresentação	10
c) Clareza na exposição, com uso correto da gramática e linguagem científica	10

Quadro 3. Itens a serem avaliados na defesa da apresentação oral da proposta de pesquisa.

7.4 A defesa da proposta de pesquisa se dará por vídeoconferência, cujo link do ambiente remoto será divulgado no sítio do programa.

7.5 Cada candidato terá um tempo de até 10 (dez) minutos para fazer a defesa da apresentação de sua proposta de pesquisa na terceira etapa do processo seletivo, após a qual será arguido pela banca.

7.6 A avaliação dos candidatos na segunda e terceira etapas será feita por uma banca de três docentes do PPGEA, designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.7 A nota do processo seletivo será feita conforme a equação abaixo:

Nota

$$\frac{(Pontuação\ da\ proposta\ de\ Pesquisa + Pontuação\ de\ Defesa\ da\ Proposta) \times 6 + (Pontuação\ do\ currículo \times 2)}{80}$$

7.8 Caso houver empate entre os candidatos, será adotado como primeiro critério de desempate a pontuação obtida na defesa da proposta de pesquisa e mantendo-se o empate, será considerada a pontuação atribuída à análise do currículo.

7.9 Candidatos com nota final, após a normalização, inferiores a 6,0 não serão classificados neste processo seletivo.

7.10 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental será disponibilizado na página do PPGEA, em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb>

8. DA MATRÍCULA

8.1 O período específico de matrícula será definido pelo calendário da UTFPR e divulgado na página do PPGEA.

8.2 No ato da matrícula é obrigatório apresentar a cópia da seguinte documentação, juntamente com o documento original, ou fotocópia autenticada:

- a) Carteira de identidade (RG) ou passaporte, se estrangeiro;
- b) Comprovante do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Diploma de graduação;
- f) Documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional, para diploma de graduação obtido no exterior;
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- h) Proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros.

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I) Não efetuar sua matrícula na data estabelecida e divulgada na página do PPGEA.
- II) Tendo concluído o curso de graduação no ano letivo de 2019, não apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples juntamente com o original do diploma de graduação ou documento equivalente no ato da matrícula.

9. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

PRAZOS	EVENTO
13/10/2020 à 06/11/2020	Período de inscrições
Até 13/11/2020	Divulgação das inscrições homologadas (primeira etapa)
Até 17/11/2020	Período para interposição de recurso ao resultado da primeira etapa
Até 20/11/2020	Divulgação das inscrições homologadas pós-recurso, dos classificados na avaliação da proposta de pesquisa (segunda etapa), e do ensalamento virtual para a terceira etapa
30/11/2020 a 04/12/2020	Bancas para a defesa oral da proposta de pesquisa e para a pontuação do currículo lattes (terceira etapa)
11/12/2020	Resultado preliminar com publicação dos nomes dos candidatos aprovados, com pontuação da avaliação da proposta de pesquisa escrita (segunda etapa) e pontuação da defesa oral e currículo (terceira etapa).
Até 18h de 16/12/2020	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar
20/12/2020	Homologação do resultado final

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato deverá encaminhar a sua interposição de recurso, por email para a secretaria do PPGEA em conformidade com os prazos estipulados no item 9.

10.2 Os recursos serão julgados por uma comissão específica, composta por um integrante da Comissão de Seleção de Mestrado e por dois membros docentes do Colegiado do PPGEA.

10.3 Acarretará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

10.4 É de total responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade das informações prestadas, e a concordância com os termos deste Edital diante de sua inscrição no certame.

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEA.

10.6 O presente Edital será publicado na página do PPGEA, em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgea-fb>

10.7 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Francisco Beltrão – Seção Judiciária do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2020.